



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

Mensagem nº 004 /2026

Cidreira, 12 de fevereiro de 2026.

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por *superavit*, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.647.916,56, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.647.916,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a fim de reforçar a dotação orçamentária destinada a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, utilizando-se de recursos oriundos do superávit financeiro verificado no exercício de 2025 e anteriores ainda não utilizados.

O valor de R\$ 1.647.916,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) será alocado conforme relação abaixo, permitindo a continuidade e a expansão das ações da Secretaria.

<b>07.01.15.451.0122.1129 - Asphalt., Pav. e Conservação das Vias Urbanas</b>	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (CR 9263-FR 704)	363.220,38
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (CR 9158-FR 720)	794.377,04
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (CR 9234-FR 754)	105.561,09
3.3.90.30 – Material de consumo (CR 475-FR 750)	34.604,88
<b>07.01.15.451.0122.2033 – Conservação de Estradas Vicinais</b>	
3.3.90.30 – Material de consumo (CR 9250-FR 706)	261.345,14
<b>07.01.15.451.0123.1145 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública</b>	
4.4.90.51 – Obras e instalações (CR 9223-FR 706)	36.111,98
<b>07.01.06.122.0101.1177 – Manutenção do FUNREBOM</b>	
3.3.90.30 – Material de consumo (CR 462-FR 753)	22.696,05
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (CR 465-FR 753)	30.000,00

No mais, a aplicação dos recursos do superávit financeiro demonstra responsabilidade fiscal e permite que a Administração Municipal prossiga o planejamento estratégico da Secretaria.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

  
**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por *superavit*, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.647.916,56, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.647.916,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.01.15.451.0122.1129 - Asphalt., Pav. e Conservação das Vias Urbanas</b>	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (CR 9263-FR 704)	363.220,38
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (CR 9158-FR 720)	794.377,04
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (CR 9234-FR 754)	105.561,09
3.3.90.30 – Material de consumo (CR 475-FR 750)	34.604,88
<b>07.01.15.451.0122.2033 – Conservação de Estradas Vicinais</b>	
3.3.90.30 – Material de consumo (CR 9250-FR 706)	261.345,14
<b>07.01.15.451.0123.1145 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública</b>	
4.4.90.51 – Obras e instalações (CR 9223-FR 706)	36.111,98
<b>07.01.06.122.0101.1177 – Manutenção do FUNREBOM</b>	
3.3.90.30 – Material de consumo (CR 462-FR 753)	22.696,05
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (CR 465-FR 753)	30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes do *superavit* financeiro nos seguintes recursos: FR 704 (Royalties); FR 706 (Transferências da União referente a Emendas Parlamentares); FR 720 (Royalties); FR 750 (Receita da União-SID); FR 753 (FUNREBOM) e FR 754 (Operações de Crédito).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM**

  
GILBERTO DA COSTA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
GILMAR DA COSTA SILVA  
Secretário de Administração